

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL- UNIFACOL
CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NÚCLEO DE PESQUISA - NUP

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-UNIFACOL
EDITAL PIC/UNIFACOL – ANO 2022

O Núcleo de Pesquisa (NUP) do Centro Universitário FACOL, em conformidade com a portaria Nº 039/2018, torna pública as inscrições aos discentes desta Instituição, interessados em participar do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-UNIFACOL (PIC UNIFACOL). Os projetos inscritos poderão concorrer as BOLSAS de Iniciação Científica, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Para concorrer, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, deverão ser entregues, em formulário próprio disponibilizado na página www.unifacol.edu.br, para secretaria do NUP no período de 25/10/2022 a 25/11/2022 pelo e-mail: pesquisa@unifacol.edu.br. A documentação complementar deverá ser entregue, pelos candidatos selecionados, até às 17:00 do dia 16/12/2022.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Vigência do Edital

01/2023 a 12/2023

1.2 Submissão de Propostas

De 25 de outubro de 2022 até às 23:59 do dia 25 de novembro de 2022.

1.3 Encaminhamento das propostas

As propostas deverão ser encaminhadas pelos candidatos para o e-mail pesquisa@unifacol.edu.br, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes do(a) orientador(a), com dados da produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Tabela Barema de auto avaliação do currículo do(a) orientador(a), de acordo com o modelo apresentado neste edital, levando-se em conta as informações dos últimos 05 (cinco) anos (anexo II);
- d) Projeto de pesquisa (anexo III)
- e) Plano de trabalho para o(a) aluno(a) indicado(a);
- f) Carta de anuência do(a) orientador(a) assinada pelo orientador e pelo(a) candidato(a) (anexo IV);
- g) Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- h) Histórico escolar do(a) candidato(a);

1.4 Requisitos para Inscrição

1.4.1 Instituições

Assim como a UNIFACOL, as demais Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, envolvidas em uma das fases do Projeto de Pesquisa, deverão ter comprovação das suas atividades de pesquisa científica e tecnológica, com instalações próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos 05 anos.

1.4.2 Orientadores(as)

- a) Ser pesquisador(a) com titulação mínima de "mestre" e que tenha produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos; limitando-se a solicitação máxima de 01 (um) projeto com bolsa e um projeto sem bolsa (voluntário) - total de 02 (dois) projetos.
- b) O orientador com titulação de "especialista" não concorrerá a nenhuma modalidade de bolsa (nem para o orientador nem para o orientando), mas poderá submeter inscrição na modalidade "voluntário".
- c) Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>.

- d) Caso a pesquisa envolva humanos ou outros animais, apresentar parecer emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) em cumprimento das resoluções nº. 462/12 e nº. 510/16 (pesquisa com humanos) do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde e do decreto nº. 6899/2009 (para pesquisa com outros animais).
- e) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade.
- f) Ter disponibilidade de, pelo menos, duas horas semanais para orientação científica e pedagógica por projeto.
- g) Não estar em pendência administrativa, jurídicas ou financeira com a IES.
- h) Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da UNIFACOL.
- i) Orientar o(a) bolsista e/ou o(a) voluntário(a) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados em anais de congressos, seminários etc.
- j) Orientar o(a) bolsista e/ou o(a) voluntário(a) nas distintas fases da elaboração de um artigo científico, incluindo a submissão a um Periódico Científico.
- k) Comparecer e acompanhar a exposição de seu bolsista e/ou voluntário(a) no Simpósio de Iniciação Científica da UNIFACOL.
- l) Comunicar, imediatamente, ao NUP o cancelamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa, bem como o desligamento do(a) voluntário(a).
- m) Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador(a) substituto(a) para o(a) bolsista e/ou voluntário(a) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador(a) mestre(a) ou doutor(a) orientador de Iniciação Científica (UNIFACOL, CNPq, FACEPE etc.) do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado na UNIFACOL.
- n) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito;

- o) É de total responsabilidade do(a) orientador(a) a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente edital destina-se à concessão de bolsas IC.
- p) Ter cumprido todas as etapas de editais anteriores, aos que já orientaram projetos de Iniciação Científica na UNIFACOL.

Parágrafo único. **O docente poderá concorrer a bolsa de orientação mesmo que o orientando seja voluntário .**

1.4.3 Bolsista e/ou Voluntário(a)

Poderão concorrer alunos(as) da UNIFACOL, atendendo aos seguintes requisitos e compromissos para participação no PIC UNIFACOL:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no período de vigência do projeto, e assim permanecer, nos períodos letivos subsequentes, até finalizar sua participação no Programa.
- b) Não ser aluno(a) concluinte.
- c) Possuir bom histórico escolar, ou seja, ter coeficiente de rendimento do curso, igual ou superior a 7,0 (sete), sendo admitida, no máximo, uma reprovação em disciplina, porém já cursada com aproveitamento (aprovado).
- d) Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>.
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa.
- f) Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra concedida pela UNIFACOL ou de outros órgãos de fomento.
- g) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, a exemplos de estágio ou monitoria.
- h) Não estar em pendência administrativa, jurídicas ou financeira com a IES.
- i) Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da UNIFACOL.
- j) Executar as atividades programadas no plano de trabalho apresentado pelo(a) professor(a) orientador(a).
- k) Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais prevista no item “e”.

- l) Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário(a) do PIC UNIFACOL nas publicações e trabalhos apresentados, inclusive participar do Simpósio de Iniciação Científica da UNIFACOL.
- m) Devolver a UNIFACOL, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos (bolsistas).
- n) Não se afastar da UNIFACOL, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa do NUP, após solicitação justificada e endossada pelo(a) orientador(a).
- o) Apresentar relatórios parcial (apresentação no Simpósio de Iniciação Científica da UNIFACOL) e final da pesquisa (artigo científico segundo as normas disponibilizadas pelo NANT UNIFACOL) nos meses determinados no cronograma de execução.
- p) Prestar informação, quando solicitado pelo NUP, durante e após a vigência da bolsa.
- q) Ter cumprido todas as etapas previstas em editais anteriores, para os discentes que tenham sido bolsistas ou voluntários no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL.

Parágrafo único. **O discente que já possuir alguma modalidade de bolsa institucional da UNIFACOL, só poderá concorrer como voluntário.**

1.5 Aspectos Éticos

Nos termos das resoluções 462/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e o decreto nº. 6899/2009 (para pesquisa com outros animais). O projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisas clínicas, epidemiológicas ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos, deve-se anexar o parecer do Comitê de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.6 Documentação Complementar

A assinatura do termo de compromisso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ficará condicionada à entrega dos documentos abaixo, do dia 12 de dezembro de 2022 até às 17:00 do dia 16 de dezembro de 2022, na secretaria do NUP, no horário das 13:00 às 17:00 (anexo V).

O(a) aluno(a) deverá estar de posse da seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula do período;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- d) Cópia da cédula de identidade do candidato à bolsa;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- f) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (anexo VI).

1.7 Análise e Seleção de Propostas

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Análise preliminar das propostas pela Coordenação de Pesquisa para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto do Certificado de Recebimento de Inscrição do PIC (verificando data e hora da entrega);
- b) Entrega de toda documentação (item 1.3);
- c) Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo NUP UNIFACOL, para homologação da submissão;
- d) A lista com as submissões homologadas será divulgada na home page da UNIFACOL (www.unifacol.edu.br), no dia 27 de novembro de 2022.

II. Critérios para Julgamento

- a) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade);
- b) Adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução;
- c) Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem;
- d) Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema objeto do projeto, informado no currículo Lattes do CNPq;
- e) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

1.8 Cota

Um total de 10 (dez) bolsas serão distribuídas entre os(as) alunos(as) dos cursos do centro Universitário FACOL-UNIFACOL, sendo uma bolsa por projeto. A distribuição de bolsa para orientadores(as) seguirá a ordem de classificação.

1.8.1 Bolsa

Duração da bolsa: 12 (doze) meses

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Vigência: janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Valor mensal:

- a) **Aluno(a):** 30% de desconto no valor integral da mensalidade do curso.
- b) **Orientador(a):** 10 h/a mensais

Observações:

- a) As solicitações de CANCELAMENTO de bolsas e SUBSTITUIÇÃO de bolsistas deverão ser comunicadas, por escrito, à Coordenação do PIC-UNIFACOL, pelo respectivo orientador.
- b) Poderá ocorrer a SUBSTITUIÇÃO de bolsista até trinta dias após o afastamento, sob pena de perda da cota.

Parágrafo único. **O projeto (tanto para bolsista, quanto para voluntário(a)) terá que cumprir todos processos e etapas previstas neste edital, para obtenção do certificado de conclusão do PIC (relatórios parciais e apresentações e relatórios finais e apresentações).**

1.9 Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.10 Informações Complementares

- a) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste edital decorrente do julgamento feito pelo NUP, implicará na desclassificação automática da proposta;
- b) Qualquer informação fornecida que não seja verdadeira, implicará na desclassificação automática da proposta;
- c) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado parcial na home page da UNIFACOL;
- d) A Pró-Reitoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.14 Cronograma

- Período para submissão de projetos: de 25/10/2022 às 23:59 do dia 25/11/2022
- Divulgação preliminar das submissões homologadas: 27/11/2022
- Impetração de recurso 27/11/2022 às 17:00 do dia 29/11/2022, pelo e-mail: pesquisa@unifacol.edu.br (anexo VII)
- Divulgação das submissões homologadas: 30/11/2022
- Divulgação preliminar dos projetos aprovados 05/12/2022
- Impetração de recursos de 05/12/2022 às 17:00 do dia 07/12/2022, pelo e-mail: pesquisa@unifacol.edu.br (anexo VII)
- Divulgação do resultado final 09/12/2022
- Entrega da documentação complementar: de 12/12/2022 até às 17:00 do dia 16/12/2022, na secretaria do NUP.
- Início da vigência da bolsa: janeiro de 2023
- Entrega do relatório parcial: junho de 2023
- Simpósio de Iniciação Científica do Centro Universitário FACOL-UNIFACOL: Junho de 2023
- Entrega do relatório final: dezembro de 2023
- Término da vigência da bolsa: dezembro de 2023

Obs: A impetração de recurso deverá ser realizada pelo professor(a) orientador(a) do projeto.

Vitória de Santo Antão, 24 de outubro de 2022.


Gibson Gomes
Diretor de Pesquisa
UNIFACOL - Centro Universitário
AVEC - Associação Vitorense de Educação,
Ciência e Cultura

ANEXOS

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE PROJETO

I- TÍTULO DO PROJETO

II – PARTICIPANTES

ORIENTADOR(A)

Nome:.....CPF:.....

Titulação.....

Endereço Residencial:.....

CEP:.....Cidade:.....:.....Fone:.....

..... Celular:..... E-mail:.....

BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO(A)

Nome:.....CPF:.....E

ndereço

Residencial:.....C

EP:.....Cidade:.....Fone:.....

Curso:.....Semestre:.....

E-mail:.....

III – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Declaro que me comprometo a orientar o aluno de acordo com o plano de trabalho explícito na proposta de pesquisa e coordenar da melhor forma as atividades da pesquisa.

Local/ Data:.....Assinatura:.....

IV - DECLARAÇÃO DO PIC-BOLSISTA

Declaro que não recebo qualquer tipo de apoio de órgãos financiadores de pesquisa e que disponho de tempo para a realização deste projeto, de acordo com o programa de trabalho detalhado no mesmo.

Local/Data:.....Assinatura:.....

V - DECLARAÇÃO DO VOLUNTÁRIO(A)

Declaro que disponho de tempo para a realização deste projeto, de acordo com o programa de trabalho detalhado no mesmo.

Local/Data:.....Assinatura:.....

V – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (enviado por e-mail pelo NUP)



Recebemos em ___/___/___, a inscrição do projeto de pesquisa _____
do(a) professor(a)_____ sob a orientação

NÚCLEO DE PESQUISA- UNIFACOL

ANEXO II

Barema seleção do PIC-FACOL

ITENS AVALIADOS	Qtde	Peso	Pontos
1- ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 30 pontos)			
Doutorado		20	0
Mestrado		15	0
Especialização		5	0
Graduação		5	0
Total Atuação Profissional			0
2- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Máximo de 60 pontos)			
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1 ou A2 em Biodiversidade ou na área em que o candidato defendeu o mestrado.		60	0
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1 em Biodiversidade ou na área em que o candidato defendeu o mestrado.		45	0
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B2 em Biodiversidade ou na área em que o candidato defendeu o mestrado.		40	0
Livros técnicos, científicos ou didáticos (com ISBN)		5	0
Livros de divulgação		2	0
Capítulos de livros (com ISBN)		2	0
Textos em jornais ou revistas		1	0
Total Produção Bibliográfica			0
3 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Máximo 10 pontos)			
Organização de evento		3	0
Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais		3	0
Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais		1	0
Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais		0,5	0
Total Eventos			0
TOTAL GERAL			0

DESCRIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve conter até 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 2,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm e direita 3,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.

O projeto deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

- a) Título
- b) Introdução (estado da arte)
- c) Objetivos
- d) Revisão de Literatura (Marco Teórico / Fundamentação Teórica)
- e) Metodologia
- f) Considerações Éticas (quando se fizer necessário)
- g) Relevância e impacto do projeto no desenvolvimento científico e tecnológico de Pernambuco
- h) Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social de Pernambuco
- i) Resultados esperados para o período da bolsa
- j) Cronograma de Atividades
- k) Orçamento
- l) Referências
- m) Anexos

ANEXO IV



Ao Núcleo de Pesquisa.

Centro Universitário FACOL - UNIFACOL

Unidade de Vitória de Santo Antão

CARTA DE ANUÊNCIA

Venho por meio desta, informar que estou de acordo em orientar a(o) candidata(o) _____, caso o projeto seja aprovado no processo seletivo para ingresso no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL.

Vitória de Santo Antão, ___ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Prof.(a) Dr.(a)

Orientador

ANEXO V



TERMO DE COMPROMISSO PIC

Pelo presente Termo de Compromisso para Iniciação Científica, o(a) aluno(a) _____

cursando o _____ período do curso de _____ da UNIFACOL, participará como _____ (Bolsista/voluntário(a) do projeto de Iniciação Científica intitulado _____

_____,
orientado(a) pelo professor(a) _____, no período de _____. Nestes termos, ambos afirmam estar cientes dos Regulamentos da Instituição que regem os procedimentos a serem seguidos para a efetivação da Iniciação Científica.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____.

Aluno(a) Matrícula e CPF

Professor (a)

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação - RG, CPF e Profissão), para fins de inscrição no Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna do Centro Universitário FACOL - UNIFACOL, em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título:

” _____ ”

Devendo:

1. Comunicar ao NUPE de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a UNIFACOL como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a UNIFACOL a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada.
4. Comunicar à Coordenação na qual está lotado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Indicar minha vinculação à UNIFACOL e à Coordenação que foi desenvolvido o programa de iniciação científica, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de iniciação científica, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
do RG nº. _____ e CPF nº _____,
responsável pela submissão do projeto de pesquisa intitulado

_____,
para o Processo Seletivo do Programa de Iniciação Científica da UNIFACOL,
apresento RECURSO junto ao Núcleo de Pesquisa do Centro de Pesquisa e
Extensão da UNIFACOL, contra o resultado da(o) (homologação da inscrição
ou resultado parcial) _____ do Processo Seletivo do Edital
PIC 2021.

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:



Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de 2022.